

**RESOLUÇÃO Nº 581, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008**

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2008 – PDE/2008, de que trata a Resolução nº 567, de 28 de fevereiro de 2008.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nº 439 e nº 440, ambas de 2 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2008 – PDE/2008, de que trata a Resolução nº 567, de 28 de fevereiro de 2008, pelo acréscimo de recursos no montante de R\$ 2.250.000.000,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta milhões de reais), conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO**  
Presidente do CODEFAT

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:</b> <b>DE</b> : 10 / 11 / 2008 <b>PÁG.(s)</b> : 85 <b>SEÇÃO 1</b>
--

## ANEXO

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT - EXERCÍCIO DE 2008 - PDE/2008

R\$ Mil

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	PDE APROVADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 567/2008 e Nº 576/2008.	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 581/2008			
		REMANEJAMENTO		ACRÉSCIMO DE NOVOS RECURSOS	NOVA PDE/2008
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A+B - C+D)	
<b>PROGRAMAS</b>					
<b>PROGER URBANO</b> Programa de Geração de Emprego e Renda, Setor Urbano – PROGER URBANO, voltado para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para as micro e pequenas empresas e capital fixo mais capital de giro associado para as micro e pequenas empresas, cooperativas, associações de produção, profissionais liberais, trabalhadores dos setores formal e informal.	<b>1.930.000</b>			<b>924.000</b>	<b>2.854.000</b>
INVESTIMENTO	1.930.000			924.000	2.854.000
<b>FAT - INFRA-ESTRUTURA</b> Programa de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura – FAT INFRA-ESTRUTURA, com o objetivo de financiar projetos de infraestrutura e que contribuam para a geração de trabalho, emprego e renda, tornando o fornecimento de serviços públicos mais acessíveis à população, facilitando a inserção da produção brasileira no mercado externo, e compromisso de respeito às normas ambientais.	<b>190.000</b>			<b>286.000</b>	<b>476.000</b>
INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA	190.000			286.000	476.000
<b>PRONAF</b> Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, cujos recursos do FAT serão destinados à concessão de financiamentos aos agricultores familiares, de forma individual ou coletiva.	<b>0</b>			<b>350.000</b>	<b>350.000</b>
CUSTEIO	0			350.000	350.000

<b>PROGER RURAL</b> Programa de Geração de Emprego e Renda Rural - PROGER RURAL, voltado especificamente para o produtor e para a agroindústria, ambos de micro e pequeno porte, bem assim para as cooperativas cujos integrantes sejam micro e pequenos produtores.	<b>0</b>			<b>350.000</b>	<b>350.000</b>
CUSTEIO	0			350.000	350.000
<b>FAT FOMENTAR</b> Programa de Fomento às Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas – FAT – FOMENTAR, com objetivo de geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	<b>900.000</b>			<b>340.000</b>	<b>1.240.000</b>
	900.000			340.000	1.240.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.020.000</b>			<b>2.250.000</b>	<b>5.270.000</b>